



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 194/2017.

Data: 04 de dezembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
- Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
- Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
- Considerando o recesso parlamentar,

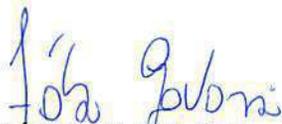
RESOLVE:

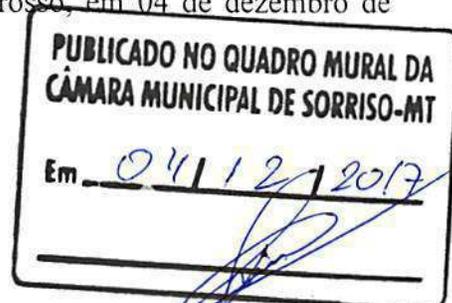
Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionário somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 190/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente





Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nome	P. de Aquisição	P. de gozo
Diana Leandro da Silva	2016 / 2017	10/12/2017 a 30/12/2017

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar Dendena
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA 064/2017
De 04 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado na Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Senhor, **Paulo Cezar Dendena**, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outras Leis que regem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Chefe de Gabinete DAS-IV o servidor **Saulo Gomes Interaminense**, Portador do CPF nº 002.737.331-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2017, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2017.

Paulo Cezar Dendena
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Presidente Sr. RODRIGO LUGLI, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, com fulcro no PARECER JURIDICO emitido e subscrito pelo senhor Paulo Ricardo Feitoza Matos, Assessor Jurídico Legislativo OAB/MT 14.680 e pelo senhor kadmo Martins Ferreira Lima, Procurador Geral Legislativo, OAB/MT 21.913-B, para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: CLODOVEU SILVA JÚNIOR – ME (ÁGUA LIMPA), inscrita no CNPJ nº 03.599.227/0001-93, estabelecida à Rua João XXIII, nº 426, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de controle de pragas referente à **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, quarta-feira, 29 de novembro de 2017

RODRIGO LUGLI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 195/2017

Estabelece recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Sinop, no período de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Ficam mantidos os trabalhos administrativos internos necessários, além dos serviços de vigilância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de Dezembro de 2017.

Ademir Bortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 194/2017.

Data: 04 de dezembro de 2017.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;

Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 18 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente, internamente, os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 190/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PORTARIA Nº 193/2017

Data: 04 de dezembro de 2017.

Designa as servidoras Jaqueline Izabel Maas e Minéia Isabel Hanko Gund como Fiscais Técnicos do Contrato nº 031/2017, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE: